



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 019/2021

DE 09 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL - OSC - VISANDO A EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), destinados a EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 2021.

Art. 2º O repasse do valor de que trata o art. 1º desta Lei, se efetuará mediante Termo de Fomento a ser firmado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL - OSC - classificada em CHAMAMENTO PÚBLICO conforme determinado em Edital a ser publicado pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31.07.2014, e pelo Decreto Municipal n.º 009/2017, de 07.02.2017.

§ 1º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei, será efetuado pelo Município em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), conforme o Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC.

§ 2º O repasse em questão somente ocorrerá durante o ano letivo e condicionado às atividades universitárias presenciais.

Art. 3º Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei o Município utilizará recursos financeiros previstos na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 - SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
UNIDADE:	03 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
ATIV/PROJ:	2034	AUXILIO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)	
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES.	

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, que for classificada no Chamamento Público, deverá efetuar a prestação de contas dos valores repassados pelo Município de São José do Ouro, nos seguintes prazos:

a) Parcial Mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública:

b) Final, até o 10º (décimo) dia útil do término da vigência do Termo de Colaboração.

Art. 5º Será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Exposição de Motivos

Projeto de Lei 019/2021

São José do Ouro, RS, 09 de março de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo autorização ao Poder Executivo repassar recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL - OSC - classificada em CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31.07.2014, e pelo Decreto Municipal n.º 009/2017, de 07.02.2017.

O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei, no valor de até R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais), visa auxiliar as Associações Universitárias do Município nas despesas do transporte para os Centros Universitários de Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Joaçaba, Campos Novos e Getúlio Vargas, durante o ano letivo de 2021.

Os repasses serão efetuados pelo Município em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), conforme o Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC, Organização da Sociedade Civil classificada no Processo de Chamamento Público.

Relativo ao valor do repasse de que trata o Projeto de Lei, segue o mesmo quantitativo efetuado pelo Município no exercício de 2020, ou seja de R\$ 205.200,00, que somente ocorrerá durante o ano letivo de 2021 e condicionado às atividades universitárias presenciais.

A OSC classificada no referido processo, deverá efetuar a prestação de contas dos valores repassados pelo Município de São José do Ouro nos prazos estabelecidos, ou seja: de forma parcial mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, e final, até o 10º (décimo) dia útil do término da vigência do Termo de Colaboração.

Diante das justificativas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.

Ver. WILSON JOSÉ RIZZON

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES

São José do Ouro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”